



LEI Nº 1.774, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município, relativo ao presente exercício de 2022, crédito especial em favor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão provenientes de anulação das dotações que serão registradas através de decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Orçamentária Anual 2022, o **Fundo Municipal de Educação**, a ação especificada no Demonstrativo único.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 15 de Junho de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito